



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 19 de maio de 2022.

De: Presidência

Para: Divisão Legislativa

Referência:

Processo nº 1453/2022

Proposição: Projeto de Resolução nº 3/2022

Autoria: RODRIGO CALDEIRA

CLEBER SERRINHA - PDT, TEILTON VALIM - PP, PROF. ALEX BULHÕES - PMN,
ADRIANO GALINHÃO - PSB

Ementa: Cria a Comissão Especial de Estudos para Análise, Organização e Atualização das Leis do Município da Serra.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Conhecer Parecer Jurídico Preliminar

Ação realizada: Rejeitar tramitação

Descrição:

ATO DE ARQUIVAMENTO Nº. 06

ARQUIVA O PROJETO DE RESOLUÇÃO 03/2022 DO PROCESSO Nº 1453/2022.

O Presidente da Câmara Municipal da Serra do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais prevista no RICMS, no Art. 141 §§ 1º e 2º.

Art. 141. Todas as proposições apresentadas pelos Vereadores deverão ser protocolizadas eletronicamente ou, excepcionalmente, no Protocolo Geral da Câmara, onde receberão designação de data e hora, bem como serão numeradas em ordem sequencial, sendo encaminhadas à Presidência até o primeiro dia útil seguinte §2º A proposição considerada idêntica deverá ser



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100330034003900350037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

encaminhada à Presidência para arquivamento.

O Projeto de Resolução 03/2022, foi proposto pela mesa diretora desta Casa de Leis dentro dos tramites legais em 23/03/2022.

Após a análise e parecer proferido pela Douta Procuradoria que recomenda o não prosseguimento da proposição por não configurar matéria de Projeto de Resolução e sim Projeto de Lei, sugerindo o arquivamento, opto por prosseguir com a solicitação dos procuradores desta Casa de Leis.

Pelo exposto supracitado e com base na fundamentação e conclusão da Douta Procuradoria desta Casa de Leis e do RICMS Arquiva-se o PR 03/2022.

Sala da Presidência, 19 de maio de 2022

RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA

PRESIDENTE

Próxima Fase: Dar Ciência ao Autor quanto ao Parecer Jurídico Preliminar

CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA

Coordenador Legislativo

